



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.....	2
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	11
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	12
ANEXO III - CRONOGRAMA/FASES	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022.	14
DISPENSA DE VALOR SOB Nº 060/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



EDITAL Nº 002/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO, PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO - PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Elio Marciniak, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade como art. 19, III, “a” da Lei Orgânica Municipal, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 991/2013 e demais disposições legais pertinentes a matéria,

TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo simplificado de títulos, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO, PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR,

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, sito à rua João Calazans, s/nº, esquina com Avenida Paraná, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR.

1.2. PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 29/11/2022 a 02/12/2022, no período da manhã, no horário das 08:00 às 11:30 e no período da tarde, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

1.3. DAS VAGAS:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.3.1. PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL. Curso: Pedagogia com Habilitação Plena (licenciatura) em series iniciais - de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, (anos iniciais); Pós Graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de 20 horas semanais lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade.

1.3.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.3.2.1 O Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial, tem como atribuições:

- Atender e acompanhar os alunos público-alvo de educação especial:
 - Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
 - Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Trabalhar em consonância com os professores regentes e orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Estabelecer articulação com os professores regentes, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Outras atribuições correlatas.

1.4. DA INSCRIÇÃO

1.4.1 Para inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente e na íntegra o presente Edital e, durante o período de inscrições, entregar documentação exigida no item 1.6 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Calazans, s/nº, esquina com Avenida Paraná, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR. Serão aceitas somente as inscrições mediante o preenchimento do formulário padronizado: "Ficha de Inscrição do Candidato". Não será cobrado taxa de inscrição.

1.4.2 As inscrições ficarão abertas, EXCLUSIVAMENTE, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 29/11/2022 a 02/12/2022, no período da manhã, no horário das 08:00 às 11:30 horas e no período da tarde, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

1.4.3 As inscrições serão somente realizadas com a presença do candidato ou por procuração devidamente autenticada em cartório.

1.4.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5. DOS REQUISITOS:

- I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V). Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI). Ter concluído o curso com habilitação na área em que pretende atuar.
- VII). Cumprir as determinações do presente Edital e normas legais pertinentes a matéria e da comissão nomeada através da Portaria nº 161/2022;
- VIII). Apresentar original e cópia dos documentos necessários à inscrição;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.6. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

I). Diploma de graduação, informando a habilitação do candidato, esta, devendo ser plena para executar as funções que lhes serão atribuídas pelo cargo, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção até o dia da escolha das vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresentar o diploma de conclusão do curso, até a data de PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO para assumir as vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.

II) Certificado de Especialização Latu Sensu (Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Especializações em TEA, Neuropsicopedagogia, Psicopedagogia, entre outras), informando a habilitação do candidato, esta, devendo ser destinada para executar as funções que lhes serão atribuídas pelo cargo, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o certificado ao processo de seleção até o dia da escolha das vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresentar o certificado de conclusão do curso, até a data de PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO para assumir as vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.

III). Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até dez dias antes da entrega da documentação comprobatória, expedidos pelos seguintes órgãos:

- Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal;
- Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.
- O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria.

IV). Carteira de identidade;

V). C.P.F.;

VI). Certidão de casamento e, se for o caso de União Estável por Escritura Pública, facultado apresentar a critério do candidato;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII). Certidão de nascimento dos filhos;

VIII). Certidão de reservista;

IX). Comprovante de quitação eleitoral;

X). Declaração de compatibilidade como serviço público;

1.6.1 Os documentos de que trata este Edital, deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

1.7. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.7.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1.7.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

- a). Graduação de licenciatura plena em pedagogia na área específica 5 (cinco) pontos;
- b). Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na área específica (Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado e especializações em TEA) 5 (cinco) pontos;
- c). Pós Graduação Latu Sensu (Especialização) na área específica (Neuropsicopedagogia ou Psicopedagogia e outros que habilitam o candidato ao cargo pretendido) 2 (dois) pontos;
- d). Pós Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em educação 7 (sete) pontos, no máximo um título;
- e). Pós Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em educação 10 (dez) pontos, no máximo um título;

1.7.2 No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados, computar-se-á:

- a). O tempo de serviço no magistério terá valor igual a 1 (um) ponto, para cada ano de serviço profissional ou fração igual ou superior a 06 (seis) meses.
- b). A fração de 15 (quinze) dias ou mais será considerado (01) um mês;

1.7.3. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

- 1º). O que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 2º). O que possuir maior número de especializações na área de Educação Especial;
- 3º). O de maior idade;

1.7.3.1. Persistindo o empate será feito o sorteio.

1.7.4. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º). Habilitação;

2º). Tempo de serviço no magistério;

1.8. DO CHAMAMENTO PARA AS VAGAS:

1.8.1. A escolha das vagas se dará conforme chamamento, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua João Calazans, s/nº, esquina com Avenida Paraná, Centro, Santa Tereza do Oeste – PR.

1.8.2 A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes por ocasião da escolha das vagas.

1.8.3 Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.

1.8.4 Caberá a Comissão de Elaboração, nomeada por decreto do Executivo Municipal, a responsabilidade pela coordenação da seleção dos professores, juntamente com a Secretaria de Educação.

1.8.5 O quadro de vagas será demonstrado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia da escolha de vagas.

1.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1.9.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no local da inscrição, na qual deverão ser anexada cópia dos documentos exigidos no item 1.6.

1.9.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

1.9.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

1.9.4. A lista de inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão afixadas no diário oficial, disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, no 05/12/2022 – às 16:00 horas.

1.9.5. O candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente da Secretaria, por requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.9.6. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

1.9.7. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados, deve ocorrer após esgotadas as possibilidades de admissão dos candidatos relacionados como habilitados. E, para assumir a vaga, estes deverão ter concluído sua especialização neste período.

1.9.8. O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia da escolha e no horário previsto no chamamento durante o ano letivo de 2023, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

1.9.10. A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista, para os não habilitados caso houver necessidade e recomeça novamente a lista após esgotadas as convocações. Se não houver interessados ao final das convocações o Município deverá assegurar conforme disposições legais a atendimento e continuidade dos serviços da Educação.

1.9.11. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.

1.9.12. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, sendo: PROFESSOR CARGA HORÁRIA 20 HORAS – VENCIMENTO BASE R\$ 1.922,81.

1.9.13. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, ou pelo termo final.

1.9.14. O Município elaborará o quadro de vagas a ser preenchida, conforme as necessidades, sendo para o início do ano letivo de 2023 e durante o exercício de 2023, podendo ocorrer nos seguintes casos:

I – Em virtude de existência de vaga não preenchida;

II – Em decorrência de abertura de novas vagas pela chegada de novos alunos;

III – Por licença legalmente concedida;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.9.15. O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliado para 40 (quarenta) horas semanais (caso não supra a demanda apresentada). Sendo a opção de ampliação a critério do candidato e por ordem de classificação, podendo completar a carga horária em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

1.9.16. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários à inscrição.

1.9.17. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestados por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

1.9.18. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

1.9.19. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

1.9.20. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.9.21. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

1.9.22. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.9.23. Não serão aceitas inscrições via fax, SEDEX, postal, internet e/ou correio eletrônico.

1.9.24. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital.

1.9.25. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas) terão prazo, para querendo, interpor recursos a ser protocolado conforme disposto neste edital.

1.9.26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.9.27. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2023, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação especial.

1.9.28. O Candidato classificado como não habilitado, e que venha a ser convocado e comprovar no ato do provimento/da nomeação, a habilitação para o respectivo cargo, a remuneração conforme disposto no item 1.9.12 deste Edital.

1.9.29. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.

1.9.30. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Santa Tereza do Oeste, 29 de novembro de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Ines de Menezes Avelino
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CÍVIL:
RG:	IDADE:
CPF	NÚMERO DE FILHOS:
ENDEREÇO:	
CONTATO TELEFÔNICO:	
E-MAIL:	

Eu, _____, inscrito no RG: _____ e CPF: _____, venho por meio deste, solicitar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº002./2022, para o cargo de **PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL**. Declaro estar ciente que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MARQUE COM UM X
GRADUAÇÃO Pedagogia	5 PONTOS	
PÓS GRADUAÇÃO Conforme item 1.7.1.1 - b	5 PONTOS	
PÓS-GRADUAÇÃO Conforme item 1.7.1.1 - c	2 PONTOS	
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU Mestrado	7 PONTOS	
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU Doutorado	10 PONTOS	
PONTUAÇÃO:		

Nº de folhas anexas: _____

Data: ____/____/2022.

Assinatura do candidato: _____

Obs: Preencher duas vias, sob pena de não ter o título recebido (uma das vias será o recibo do candidato).

Nome do fiscal: _____

Assinatura do fiscal: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - CRONOGRAMA/FASES

FASES	PERÍODOS
Publicação do Edital.	29/11/2022
Período de inscrições e entrega de prova de títulos	29/11/2022 a 02/12/2022
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	01/12/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	05/12/2022 às 16:00h
Prazo para esclarecimento com pedido de reconsideração da classificação após divulgação da listagem	06/12/2022
Homologação da classificação final.	08/12/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2022.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: Speed Master Informática Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa para realizar a instalação de infraestrutura de redes no prédio da Secretaria de Educação e na Escola Hélio Balarotti.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, em 24 de novembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02133 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE VALOR SOB Nº 060/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022

Fundamentado no art. 24, XVIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor para Contratação de Empresa para realizar a instalação de infraestrutura de redes no prédio da Secretaria de Educação e na Escola Hélio Balarotti, Conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa SPEED MASTER INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.347.293/0001-53, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 23 de novembro de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)